

Lei nº 024/90

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jiquieira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr \$ - 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para aquisições de sementes híbridas, assim classificadas:

0300 - Departamento de Administração

0301 - Administração

Administração e Planejamento

Promoção e Extensão Rural

Extensão Rural

0301.0318.1112.34 - Fomento Agrícola - - - - - Cr \$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - Cr \$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Para cover os Crédito etc. aberto serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações acima mencionada, conforme prescreve a Lei nº 4.320, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III.

0300 - Departamento de Administração

0301 - Administração

0301.0307.212.04 - Administração Geral do município - - - - - Cr \$ 3.000.000,00

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr \$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário



Jiquieira Campos, 09 de agosto de 1990

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal